

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

SERVIÇOS MÉDICOS SJCS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº, 47.424.612/0001-75 com sede na Rua 146, nº 552, Apt. 704, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.170-090, neste ato representado por **Samuel Campos Silva** médico, inscrito no CRM/GO nº 24352, portador da Carteira de Identidade RG. MG- 15.398.889 e CPF. 117568516-03, residente na Rua T38, Nº 1285, APT 1003ª; Setor Bueno, Goiânia – GO; CEP: 74223045, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram contrato em 12 de junho de 2023;

Considerando que as partes em comum acordo decidiram reduzir a carga horária para 6 horas semanais para atendimento exclusivo ao ambulatório do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT em 07 de maio de 2024;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato por 12 (doze) meses;

Considerando, que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação e reajuste contratual em 07/05/2024;

As partes resolvem firmar aditivo, conforme processo administrativo de nº 083/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1.1. Fica registrada, para os devidos fins, a **alteração de endereço da sede da empresa contratada**, que passa a ser: **Rua 146, nº 552, Apt. 704, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.170-090**, conforme consta na 1ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

1.2. Igualmente, atualiza-se a **qualificação do representante legal da contratada**, que passa a ser **Samuel Campos Silva**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 117.568.516-03, residente no endereço acima referido, conforme os documentos apresentados nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1 As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 016/2023, de Prestação de Serviços médicos em urgência e emergência adulta na unidade de pronto socorro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 20/06/2025 e finalizando em 19/06/2026**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**.”.

2/3

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 10 de junho de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Ernesto Stangueti

Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza

Diretora Técnica-Operacional

SERVIÇOS MÉDICOS SJCS

CNPJ: 47.424.612/0001-75

Por Samuel Campos Silva

Testemunhas

1ª _____
Nome
CPF

2ª _____
Nome
CPF

3ª _____
Nome
CPF

4ª _____
Nome
CPF

3/3							
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2